



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

1

DECRETO Nº 1358/2019 DE 22 DE MARÇO DE 2019.

EMENTA: "DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA FIGURA DO SECRETARIO MUNICIPAL, AGENTE POLÍTICO ASSINAR OS ATOS OFICIAIS EXPEDIDOS EM CONJUNTO COM O CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL".

CONSIDERANDO, o disposto nos artigos 76 e 77 da Lei Orgânica Municipal de Potim – SP, onde os Secretários Municipais, agentes políticos que são, serão responsáveis pelos atos que praticarem ou referendarem no exercício do cargo;

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Potim, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, III e VIII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Fica obrigatória a assinatura do Secretário Municipal da respectiva área em que atua, assinar todos os atos administrativos e legais a serem expedidos em conjunto com o Chefe do Executivo Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, AFIXE-SE E CUMPRE-SE.

ERICA SOLER SANTOS DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Marcelo Augusto Pazzini Rossafa
Secretário de Justiça e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIM

"TERRA DO ARTESANATO"

2

Nótula: Texto de lei publicado na Secretaria de Administração em consonância com a Lei Orgânica do Município de Potim, art. 87, em 22 de março de 2019.


Raphaela Caroline Pedroso Abrantes
Secretária de Administração


Heloisa Helena Leite
Assistente Técnica

